



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 23 de Setembro de 2025 • Número 3836 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

Processo Administrativo nº 162/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LICENCIADA E LEGALIZADA, PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO/REFORMA) E SERVIÇOS URBANOS (PODA/VARRIÇÃO/LIMPEZA DE TERRENOS E MADEIRAS) NO MUNICÍPIO DE LEME- SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

CONTRATO ATUAL: 4º TERMO DE ADITAMENTO Nº546/2025 - (CONTRATO ORIGINAL Nº 291/2022)

TERMO DE SUSPENSÃO-NOTIFICAÇÃO

Encontra-se vigente o contrato nº 546/2025 (anexo), firmado entre o Município de Leme e a empresa Artur Marchi de Souza ME, vencedora que foi do PP nº 057/2022, cujo objeto é DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO/REFORMA) E SERVIÇOS URBANOS (PODA/VARRIÇÃO/LIMPEZA DE TERRENOS E MADEIRAS) NO MUNICÍPIO DE LEME- SP.

Um dos requisitos de habilitação do certame, foi a exigência de comprovação de licenciamento ambiental da empresa, conforme anexo IX, a saber:

“3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.1. Licença Ambiental, MÍNIMA, para resíduos da construção civil/classe A – inertes, e resíduos classe II B – inertes;”

As condições de habilitação da empresa devem ser mantidas durante todo o período de vigência do contrato, (Contrato 291/2022 - Cláusula 7, item 7.6), o que engloba, indubitavelmente, a continuidade do licenciamento de operação do local, para recebimento dos materiais.

Ocorre que, nos termos da documentação anexa, verifica-se que a contratada encontra-se sem a licença de operação do local, (negada em 2024 e atualmente em análise junto a CETESB), o que impede a continuidade da execução contratual.

Nesse sentido, determino a SUSPENSÃO do contrato 546/2025, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, prazo este em que a Secretaria de Serviços Municipais deve acompanhar a tramitação do pedido de licenciamento da empresa junto ao órgão ambiental, informando o andamento do mesmo. Após, retorne-se para eventual análise quanto a rescisão contratual.

Concedo a empresa, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Publique-se.

Leme, 23 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Municipal

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2025

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Consórcio Leme Saneamento Ambiental

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2025.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, destinação e disposição final em

aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão de controle ambiental de aproximadamente 10.000 (dez mil) toneladas de resíduos sólidos, provenientes de lagoas de aeração e decantação da Estação de Tratamento de Esgoto da Cidade de Leme/SP, localizada na Estrada Municipal Dr. José de Souza Queiroz Filho s/n.º, de acordo com as especificações, condições e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.187.000,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil reais), sendo o valor de R\$ 218,70 (duzentos e dezoito reais e setenta centavos) a tonelada.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

A Ata completa, com a descrição do Lote, Item e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no www.gov.br/pncp/pt-br.

Leme, 18 de setembro de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2025.

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 80/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilante patrimonial desarmado, para atender às necessidades da SAECIL.

VALOR: R\$ 61.197,12 (Sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos).

PRAZO: 81 (oitenta e um) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

Leme, 19 de setembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2025

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo caminhão, ano de fabricação e modelo 2025/2025, zero quilômetro, novos, sem uso, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Acolho a decisão do Pregoeiro e, nos termos da legislação vigente, adjudico o objeto do certame à empresa Mercalf Diesel Ltda., CNPJ: 04.807.924/0001-55, e homologo o resultado do processo. Valores Globais: Lote 01: R\$ 478.000,00; e Lote 02: R\$ 925.000,00.

Formalize-se o Contrato de acordo com o Edital.

Leme, 22 de setembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 8033/2025

Objeto: Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de bebidas e alimentação durante as festividades da 53ª Romaria dos Canoeiros, nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, conforme condições descritas neste Edital de Chamada Pública, e demais anexos que o integram.

Onde lê-se:

“II - A Sessão de abertura e conferência do conteúdo do envelope será no dia 29 de outubro de 2025,...”

O correto é ler-se:
“II - A Sessão de abertura e conferência do conteúdo do envelope será no dia 29 de SETEMBRO de 2025,...”
Leme, 23 de setembro de 2025

Patrícia Cunha Bertini
Secretária de Cultura e Turismo

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025

No dia dez de setembro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura do Município de Leme, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Esportes para deliberar sobre o Projeto de Lei para Apoios Esportivos e Eventos da Secretaria de Esportes, regulamentado pelo conselho, o qual contempla as competições oficiais (federações e confederações), os Jogos Olímpicos e demais iniciativas de acordo com o orçamento da Secretaria. Em seguida, foi realizada a apresentação, análise e validação do modelo do certificado que será entregue para as entidades que atenderem os requisitos necessários. Foi discutida também a sugestão de um dia de orientação para as entidades credenciadas no Conselho para eventuais emendas. Após, ocorreu a apresentação do calendário esportivo do ano de 2026, da Secretaria de Esportes do município. Por fim, foi avaliado a possibilidade de edição de normas e deliberações por meio de comunicação via WhatsApp, de acordo com a necessidade.

A reunião foi encerrada e eu, Daniela Bonfogo Cavichioli, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.
Leme (SP), 10 de setembro de 2025.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

ODILON DA SILVA (ESPÓLIO) - RUA MONTEIRO LOBATO, 159 - JD. SANTA RITA - LOTE: 19 - QUADRA: 2 - CAD. 4.1550.0105.00-0 (AIIM 779)
IGOR RAFAEL ROCATELLI - RUA MARCOS VINÍCIUS MISSON, 155 - JD. FLÓRIDA - LOTE: 16 - QUADRA: T - CAD. 10.2977.0041.00-0 (AIIM 781)
O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

TIAGO APARECIDO DA SILVA - RUA SILVIO DE SOUZA, 203 - JD. ANGÉLICA - LOTE: 28 - QUADRA: I- CAD. 10.2963.0041.00-0
O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º e 6º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

LUCAS DA SILVA NEVES - RUA SILVIO DE SOUZA - JD. ANGÉLICA - LOTE: 3 - QUADRA: K - CAD. 10.2963.0006.00-0
O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza da calçada de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o autuado abaixo:

RAFAEL APARECIDO BOMBONATO - RUA MARIA QUINELLI - JD. RES. SANTA CAROLINA - LOTE: 14 - QUADRA: 15 - CAD. 10.2945.0028.00-0 (AIIM 788)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

RENATO ROSOLEM - RUA MARIA QUINELLI - JD. RES. SANTA CAROLINA - LOTE: 36 - QUADRA: 16 - CAD. 10.2945.0017.00-0
BRUNO CESAR LUCHINI DA CUNHA - RUA MARIA QUINELLI - JD. RES. SANTA CAROLINA - LOTE: 13 - QUADRA: 15 - CAD. 10.2945.0026.00-0
O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 13/2025 - COMAS

Data: 09/09/2025 (nove de setembro de dois mil e vinte e cinco)
Modalidade: Presencial
Endereço: Casa dos Conselhos
Horário de Início: 9h
Horário de Fim: 10h15

PRESENTES

Josiane Cristina Francisco Pietro, Secretária de Assistência Social; Luciano Driel Giroto, Titular/ Sec. Assistência; Célia Regina F. da Silva Gonçalves, Titular/ Sec. Esporte; Elder Paulo P. Francelino, Titular/ACEUL; Renata Maria Baccaro, Titular/Casa do Menor; Cintia Miranda Bernegossi, 1ª Suplente/Vida Melhor; Mara de Marchi Lourença, 2ª Suplente/Casa Betânia; Vanderlei Pinarelli, 3º Suplente/Casa da Criança; Jenifer Andrews Landgraf, 4ª Suplente/Abrigo São Vicente; Luciene Giacomelli da Silva, Ouvinte/Recanto Plácida; Karen Terezinha Baccarin Gomes, Secretaria Executiva do Comas /CASA DOS CONSELHOS; Tatiane Lani, 3º Setor; Meire Teresinha Contieri, Ouvinte/APAE; santiago Massaro, Comunidade Vida Melhor; Desilda M. F. C. M. Fleury, Ouvinte/Casa da Criança; Izabel C. C. Volpe, Ouvinte/Casa da Criança; Monise Costenaro Arle, Ouvinte/Comunidade Vida Melhor; Bruna C. M. Eloy, Ouvinte/APAS.

PAUTA

Abertura;
Renovação Certificado COMAS equipamentos da SADS;
Plano de Providências;
Plano de Recurso Estadual - Crédito Adicional
Consulta Pública Regimento Interno 14ª Conferência Estadual da Assistência Social
Palavra Livre;
Encerramento.
ATA

Item 1 - Às nove horas do dia nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, na Casa dos Conselhos Municipais, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS. Dando início a reunião o presidente, Elder, agradeceu a presença de todos. Item 2 Renovação dos Certificados:- Foram apresentados os pedidos de renovação dos Equipamentos da SADS:- CRAS Central, CRAS Primavera, CRAS Emypreo e CRC Emypreo, CRAS e CRC Eloisa, CRAS e SCFV Nova Leme, CRAS Saulo, CRJ, CRA, CCI 1, CCI 2, Casa Dia 1, CRPD, CGTR, CREAS, Centro Pop, CRM, CRPA. Toda a documentação apresentada foi analisada não havendo apontamentos. Assim a plenária, por unanimidade, foi favorável a renovação dos Certificados. Foi esclarecido que apenas a Casa Dia 2 não entregou a documentação pois houve troca de coordenação, porém já está providenciando os documentos. Item 3 Plano de Providências:- Como determinado na reunião extraordinária foi elaborado o Plano de Providências para as entidades que não antederam ou atenderam parcialmente os requisitos para execução

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

do serviço. Nesta oportunidade foram entregues, aos representantes das entidades, os planos com as adequações que serão necessárias, concedendo o prazo de 30 dias a partir dessa data, para realização das providências que serão apresentadas na próxima reunião ordinária. Item 4 Plano de Trabalho Crédito Adicional - Subvenção Estadual. Foram apresentados os planos de trabalho, referente ao Crédito Adicional da Subvenção Estadual das seguintes entidades:- 01) - OSC ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO:- tendo como objetivo a aquisição de uma Impressora Multifuncional no valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais); Material Esportivo no valor de R\$ 696,40 (seiscentos e noventa e seis reais, quarenta centavos). O valor total do projeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 6 parcelas de R\$ 4.166,67(quatro mil, cento e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), referente a subvenção Estadual. A Comissão de Análise, deu parecer favorável ao plano, ressaltando que deverá ser realizado pela empresa que apresentou menor valor, não sendo permitido a aquisição de produtos de lojas on line, tampouco pagamento de frente com recursos públicos. A plenária também analisou os documentos e o parecer e aprovou o plano por unanimidade, seguindo o parecer da comissão. 02) - OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE LEME - ACEUL:- tendo como objetivo a aquisição 100m de tela plástica multi-uso e serviço de pintura da quadra poliesportiva no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O valor total do projeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 6 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a subvenção Estadual. A Comissão de Análise, deu parecer favorável ao plano, ressaltando que deverá ser realizado pela empresa que apresentou menor valor, não sendo permitido a aquisição de produtos de lojas on line, tampouco pagamento de frente com recursos públicos. A plenária também analisou os documentos e o parecer e aprovou o plano por unanimidade, seguindo o parecer da comissão. 03) - OSC CASA BETÂNIA:- tendo como objetivo a aquisição de 16,50m² de divisória Dry Wall e 01 porta para Dry Wall completa e instalada no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); 01 impressora multifuncional Brother DCPT 730w pelo valor de R\$ 1.662,00 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais); 01 refrigerador Frost Free no valor de R\$ 5.049,90 (cinco mil quarenta e nove reais, noventa centavos); 01 Fogão industrial 6 bocas no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); 10 ventiladores de coluna, no valor total de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais); 40 cadeiras plásticas valor total R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais); 02 armários Guarda volumes no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais), 01 Vaso sanitário PCD no valor de R\$ 736,84 (setecentos e trinta e seis reais, oitenta e quatro centavos e, aquisição de alimentos no valor de R\$ 5.451,26 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, vinte e seis centavos). O valor total do projeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 6 parcelas de R\$ 4.166,67 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) referente a subvenção Estadual. A Comissão de Análise, deu parecer favorável ao plano, ressaltando que deverá ser realizado pela empresa que apresentou menor valor, não sendo permitido a aquisição de produtos de lojas on line, tampouco pagamento de frente com recursos públicos. A plenária também analisou os documentos e o parecer e aprovou o plano por unanimidade, seguindo o parecer da comissão. 04) - OSC CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS:- tendo como objetivo a aquisição de:- aquisição de gêneros alimentícios no valor de R\$ 9.424,46 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, quarenta e seis centavos); Gás de cozinha, valor R\$1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais); Material de higiene pessoal no valor de R\$ 4.234,78 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais, setenta e oito centavos); Material de Limpeza no valor de R\$ 1.282,00 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais); Material de escritório valor R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais); Material de informática, valor R\$ 113,05 (cento e treze reais, cinco centavos); Medicamentos em geral, valor R\$ 2.143,32 (dois mil, cento e quarenta e três reais, trinta e dois centavos); Combustíveis e lubrificantes, com os seguinte valores Etanol R\$ 4,09 o litro; Gasolina Comum R\$ 6,08 o litro; Gasolina Aditivada R\$ 6,08 o litro; Diesel S10 Aditivado R\$ 5,97 o litro. O valor total do projeto é de R\$ 84.861,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais), em 6 parcelas de R\$ 14.143,50 (catorze mil, centos e quarenta e três reais, cinquenta centavos) referente a subvenção Estadual. A Comissão de Análise, deu parecer favorável ao plano, ressaltando que deverá ser realizado pela empresa que apresentou menor valor, não sendo permitido a aquisição de produtos de lojas on line, tampouco pagamento de frente com recursos públicos. A plenária também analisou os documentos e o parecer e aprovou o plano por unanimidade, seguindo o parecer da comissão. Item 5 Consulta Pública. A Casa dos Conselhos apresentou uma consulta pública que foi enviado pelo CONSEAS sobre a Minuta Regimento Interno da 14ª Conferência Estadual da Assistência Social. Foi solicitado aos conselhos municipais, a leitura e contribuições para a elaboração do Regimento Interno da Conferência. Também foram apresentados os nomes dos delegados eleitos para representar Leme na Conferência Estadual que será, primeiramente de forma regionalizada, sendo que nosso Município pertence a Macrorregião I, a conferência será realizada em Indaiatuba nos dias 13 e 14 de outubro. A Conferência Estadual Final será realizada nos dias 22 e 23 de Outubro em São Paulo. Aberta a palavra o presidente Elder agradeceu a Sr.ª Josiane Cristina

Francisco Pietro pela nova sede da Casa dos Conselhos, e pediu uma salva de palmas aos Conselheiros Vanderlei, Izabel, Desilda e Renata, pelo brilhante trabalho que fazem as frente das entidades. Na oportunidade a Sr.ª Josiane convidou todo o conselho para participar das programações do Setembro Verde - Mês da Pessoa com Deficiência e do Setembro Amarelo - Mês do Adolescente Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Secretária Executiva do COMAS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 14/2025 COMAS

Data: 15/09/2025 (quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco)
Modalidade: Presencial
Endereço: Casa dos Conselhos
Horário de Início: 10h
Horário de Fim: 10h45

PRESENTES

Nancy Luciana Martins, Suplente/SADS; Elisabete Alves dos Santos, Titular/Sec. Saúde; Josué Geraldo Lodi, Titular/Sec. Educação; Cintia Petruz, Titular/Sec. Finanças; Elder Paulo P. Francelino, Titular/ACEUL; Renata Maria Baccaro, Titular/Casa do Menor; Vanderlei Pinarelli, 3º Suplente/Casa da Criança; Jenifer Andrews Landgraf, 4º Suplente/Abrigo São Vicente; Silmara Heloisa de Souza, 2ª Suplente/Representante da Área, Izabel Cristina Custódio Volpe, Ouvinte/Casa da Criança; Desilda M. F. C. M. Fleury, Ouvinte/Casa da Criança; Karen Terezinha Baccarin Gomes, Secretaria Executiva do Comas /CASA DOS CONSELHOS.

PAUTA

Abertura;
Plano de Recurso Estadual - Crédito Adicional - Guarda Mirim
Palavra Livre;
Encerramento.
ATA

Item 1 - Às dez horas do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, na Casa dos Conselhos Municipais, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS. Dando início a reunião o presidente, Elder, agradeceu a presença de todos. Item 2 Plano de Trabalho Crédito Adicional - Subvenção Estadual. Foi plano de trabalho, referente a Crédito Adicional da Subvenção Estadual da OSC GUARDA MIRIM DE LEME:- tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a subvenção Estadual, a serem repassados em 6 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada. A Comissão de Análise, deu parecer favorável ao plano, ressaltando que deverá ser realizado pela empresa que apresentou menor valor, não sendo permitido a aquisição de produtos de lojas on line, tampouco pagamento de frente com recursos públicos. A plenária também analisou os documentos e o parecer e aprovou o plano por unanimidade, seguindo o parecer da comissão. Aberta a palavra ninguém fez uso da mesma. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Secretária Executiva do COMAS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de CONVOCAR as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 18:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Leme, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como do público presente, uma exposição do Projeto de Lei nº 129/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, submetido à discussão e apreciação desta Casa Legislativa, tudo nos termos do art. 273 do RICML e Parágrafo 1º e Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01.

Leme, 08 de setembro de 2025.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

Em conformidade com o § 6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Mês de Referência: 09/2025

Cargo	Grupo Salarial	Salário Base
Advogado do SUAS	Grupo V	R\$ 4.833,31
Agente Administrativo	Grupo II	R\$ 2.029,30
Agente Comunitario de Saude	Grupo XX	R\$ 3.036,00
Agente de Controle de Vetores	Grupo XX	R\$ 3.036,00
Agente de Saúde - Extinção	Grupo XX	R\$ 3.036,00
Agente de Fiscalizaço Municipal	Grupo II	R\$ 2.029,30
Agente de Servicos Publicos	Grupo I	R\$ 1.667,49
Analista de Tecnologia da Informação	Grupo VII	R\$ 5.828,32
Analista em Gestão Municipal	Grupo VII	R\$ 5.828,32
Arquiteto	Grupo XVI	R\$ 8.531,21
Assessor de Governo*	Assessor de Governo	R\$ 5.104,68
Assistente de Procurador	Grupo V	R\$ 4.833,31
Assessor Jurídico	Grupo V	R\$ 4.833,31
Assistente Social	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Assistente Social da Educação Especial - Extinção	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Atendente - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Auditor Municipal de Controle Interno-AMCI	Grupo XXIII	R\$ 8.048,84
Auxiliar Consultório Dentário PSF - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Auxiliar de Serviços Públicos - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Auxiliar Enfermagem S.Família - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Auxiliar de Enfermagem - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Auxiliar de Saude Bucal	Grupo II	R\$ 2.029,30
Auxiliar Serviços Gerais - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Berçarista - Extincao	Grupo XXIV	R\$ 2.372,69
Bibliotecário	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Biólogo	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Biomédico	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Calceteiro - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Chefe Gabinete Prefeito *	Chefe Gabinete Prefeito	R\$ 12.160,00
Chefe Gabinete Vice Prefeito *	Chefe Gab. Vice Prefeito	R\$ 7.637,37
Coletor	Grupo I	R\$ 1.667,49
Contabilista - Extinção	Grupo V	R\$ 4.833,31
Contador	Grupo XXII	R\$ 7.053,83
Coveiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Cozinheiro	Grupo I	R\$ 1.667,49
Dentista Saúde da Família - Extinção	Grupo VII	R\$ 5.828,32
Diretor De Escola	Diretor Escola	R\$ 6.640,11
Educador em Saude - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Educador Esportivo	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Eletricista Auto - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Encarregado de Varrição - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Enfermeiro	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Enfermeiro (180 horas)	Grupo XVIII	R\$ 3.766,00
Enfermeiro de Saúde da Família	Grupo V	R\$ 4.833,31
Enfermeiro Saúde da Família - Extinção	Grupo V	R\$ 4.833,31
Engenheiro Agrimensor	Grupo XVI	R\$ 8.531,21
Engenheiro Agrônomo	Grupo V	R\$ 4.833,31
Engenheiro Ambiental	Grupo XVI	R\$ 8.531,21
Engenheiro Civil	Grupo XVI	R\$ 8.531,21
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Grupo V	R\$ 4.833,31
Escriturario- Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Farmacêutico	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Fiscal de Rendas	Grupo XIX	R\$ 3.983,41
Fiscal Vigilância Sanitária e Ambiental	Grupo II	R\$ 2.029,30
Fisioterapeuta	Grupo IV	R\$ 3.205,20

Fisioterapeuta Educação Especial - Extinção	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Fonoaudiólogo	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Fonoaudiólogo Escolar - Extinção	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Funileiro - Extincao	Grupo II	R\$ 2.029,30
Gerontólogo	Grupo X	R\$ 3.572,24
Guarda Civil Municipal de 1ª classe	GCM - 1a Classe	R\$ 2.346,04
Guarda Civil Municipal de 2ª classe	GCM - 2a Classe	R\$ 2.078,88
Guarda Civil Municipal de 3ª classe	GCM- 3a Classe	R\$ 1.848,39
Guarda Civil Municipal - Inspetor	Inspetor da GCM	R\$ 3.014,87
Guarda Civil Municipal - Subinspetor	Subinspetor da GCM	R\$ 2.655,81
Impressor	Grupo I	R\$ 1.667,49
Inspetor de Alunos	Grupo XXIV	R\$ 2.372,69
Médico - LC.874/2023	Grupo XXI	R\$ 8.277,21
Médico de Saúde da Família	Grupo VIII	R\$ 12.340,93
Médico do Trabalho	Grupo V	R\$ 4.833,31
Médico Psiquiatra de CAPS	Grupo VIII	R\$ 12.340,93
Médico Sanitarista	Grupo V	R\$ 4.833,31
Médico Saúde Família - Extinção	Grupo VIII	R\$ 12.340,93
Medico Veterinário	Grupo V	R\$ 4.833,31
Merendeiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Monitor de Educação	Grupo XXIV	R\$ 2.372,69
Monitor de Libras	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Monitor de Projetos	Grupo I	R\$ 1.667,49
Monitor de Saúde - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Motorista	Grupo II	R\$ 2.029,30
Nutricionista	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Odontologo	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Odontólogo Buco-Maxilo-Facial	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Odontólogo de Saúde da Família	Grupo VII	R\$ 5.828,32
Oficial de Manutenção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Operador de Máquinas	Grupo II	R\$ 2.029,30
Operador de Serviços Públicos	Grupo I	R\$ 1.667,49
Operador de Vaca Mecanica - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Padeiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Pedagogo da Educação Especial	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Pedreiro Oficial - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Pintor Letrista - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Procurador	Grupo VI	R\$ 8.953,36
Professor de Educação Física - Extinção	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Professor de Música - Extinção	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Professor Educação Básica - PEB II	PEB II	R\$ 3.975,76
Professor Educação Básica - PEB I	PEBI	R\$ 3.660,47
Professor Substituto	Substituto	R\$ 3.441,51
Psicologo	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Psicologo Escolar - Extinção	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Psicopedagogo	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Secretario Adjunto*	Secretário Adjunto	R\$ 9.446,44
Serralheiro - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Servente de Pedreiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Servicos Diversos - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Supervisor de Ensino	Supervisor de Ensino	R\$ 6.869,00
Tecnico Desportivo	Grupo II	R\$ 2.029,30
Técnico de Enfermagem (180 horas)	Grupo XVII	R\$ 2.789,09
Técnico em Enfermagem	Grupo III	R\$ 2.391,12
Técnico em Farmácia	Grupo III	R\$ 2.391,12
Tecnico em Gesso	Grupo III	R\$ 2.391,12
Tecnico em Informática	Grupo III	R\$ 2.391,12
Tecnico em Radiologia	Grupo III	R\$ 2.391,12
Tecnico em Segurança do Trabalho	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Técnico Enfermagem Saúde da Família	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Telefonista - Extinção	Grupo II	R\$ 2.029,30
Terapeuta Ocupacional	Grupo IV	R\$ 3.205,20
Topógrafo	Grupo III	R\$ 2.391,12

Tratador de Animais	Grupo I	R\$ 1.667,49
Tratorista	Grupo II	R\$ 2.029,30
Varredor - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Vigia - Extinção	Grupo I	R\$ 1.667,49
Vigilante Patrimonial	Grupo I	R\$ 1.667,49

Cargo	Valor por hora	Abono LC 656/2013
Médico Horista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Cardiologista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Dermatologista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Endocrinologista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Geriatria	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Ginecologista e Obstetr.	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Hematologista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Infectologista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Mastologista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Neurlogista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Neuropediatra	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Oftalmologista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Ortopedista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Pedriatra	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Pneumologista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Pneumologista Pediatrico	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Psiquiatra Infantil	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Psiquiatra	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Urologista	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Médico Horista Vascular	R\$ 137,94	R\$ 401,15
Odontólogo Horista	R\$ 39,64	R\$ 401,15

Cargo	Valor Plantão 12hr	Abono LC 656/2013
Cuidador - Plantonista	R\$ 132,12	R\$ 401,15
Médico Plantonista* LC. 874/2023	R\$ 1.246,26	R\$ 401,15
Técnico de Enfermagem - Plantonista	R\$ 237,83	R\$ 401,15

* Cargos de provimento em comissão.

Lei Complementar nº 874/2023, de 10/03/2023 dispõe sobre reestruturação da jornada de trabalho e remuneração dos cargos de Médico, Médico Plantonista e Médico Horista.

Lei Complementar nº 877/2023, de 10/03/2023, dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Leme e LC. nº 881/2023.

Lei Complementar nº 885/2023, de 17/05/2023, institui vale-alimentação.

Lei Complementar nº 890/2023, de 31/05/2023, fixa piso salarial dos Agentes de Saúde, Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Vetores.

SUBSÍDIOS MENSAIS:

Prefeito Municipal	R\$ 29.681,80
Vice-Prefeito	R\$ 12.675,50
Secretário Municipal	R\$ 12.675,50

Leme(SP), 18 de setembro de 2025.